TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA BLACK NOVEMBER FIT ENERGIA 2024

FIT ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ("FIT ENERGIA"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n. 49.351.967/0001-07, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n. 339, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380103, doravante denominada apresenta o regulamento da campanha promocional "Black November FIT ENERGIA 2024" ("Campanha") para novos associados aderentes, que se regerá de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETO DA CAMPANHA

1.1. O presente regulamento visa estabelecer as regras e condições aplicáveis na Campanha, visando incentivar novas adesões de associados à FIT ENERGIA durante o período de vigência.

2. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

2.1. A Campanha será válida para adesões[1] realizadas entre os dias **14 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**.

2.2. Após o término desse período, não serão aceitas novas adesões com os benefícios exclusivos da Campanha.

3. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE

3.1. A Campanha destina-se a:

- **Pessoas Físicas e Jurídicas**: que ainda não sejam associados da FIT ENERGIA, possuam unidades consumidoras de baixa tensão e estejam em dia com suas obrigações junto a concessionária local de energia.
- **Associados do Indique e Ganhe[2]**: para associados FIT ENERGIA engajados em indicações de novos associados que aderirem à FIT ENERGIA na vigência da Campanha.

3.2. Para serem elegíveis aos benefícios, os participantes devem:

- Estar em conformidade e aptas com os critérios estabelecidos pela FIT ENERGIA, tais como: (i) fatura de energia de no mínimo R$250,00 (duzentos

[1] Serão entendidas como "adesões" os novos associados que respeitarem os critérios de elegibilidade da Campanha, se cadastrarem nos canais oficiais da FIT ENERGIA, encaminharem a documentação solicitada e assinarem o Termo de Adesão e Procuração, dentro do prazo de vigência da Campanha.

[2] ("Programa Indique e Ganhe"). Confira o regulamento disponibilizado na Área do Cliente em fitenergia.com.br

e cinquenta reais); (ii) ser atendido pela concessionária de energia local na baixa tensão; (iii) não receber o benefício de tarifa social; (iv) não estar classificado como tarifa branca; (v) não possuir sistema de geração de energia própria instalada na unidade consumidora.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar da Campanha, os interessados devem realizar sua adesão ou indicação por meio do site oficial (www.fitenergia.com.br/novemberblack) ou pelos canais de atendimento autorizados da FIT ENERGIA (Portal, WhatsApp, etc.).

4.2. Na hipótese de serem verificadas inconformidades na realização da adesão, os interessados deverão corrigi-las dentro do período de vigência da Campanha, sob pena de não terem acesso aos benefícios da Campanha.

4.3. Serão automaticamente desclassificados e não elegíveis aos benefícios da Campanha os interessados que fornecerem dados incorretos e/ou incompletos, tentarem fraudar o processo de adesão ou que não cumprirem os critérios estabelecidos neste regulamento.

5. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

5.1. **Benefícios para Novos Associados:**

- **Três primeiras Faturas**: Os interessados elegíveis que aderirem a FIT ENERGIA no prazo de vigência desta Campanha terão o dobro de economia na fatura de energia da unidade consumidora cadastrada, limitado a 30% de economia mensal sobre a tarifa compensável.
- **Demais Faturas**: após as três primeiras faturas emitidas pela FIT ENERGIA, os associados passam a ter até 15% de economia aplicada, válida sobre a tarifa compensável, de acordo com a economia aplicada na região do interessado.

5.2. **Benefícios para Associados da FIT ENERGIA:**

- **Cashback:** Os associados que indicarem interessados em aderirem à FIT ENERGIA e a adesão ocorrer durante o período de vigência da Campanha terão o dobro do cashback previsto no Programa Indique e Ganhe, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura cadastrada do indicado, excluindo os encargos e tributos, em economia na sua fatura FIT ENERGIA.
- **Limitações:** Na hipótese de novos associados (pessoas jurídicas) que aderirem à FIT ENERGIA durante o período da Campnha e que tenham 10 (dez) ou mais unidades consumidoras, será realizado uma análise específica do caso para verificar o enquadramento na Campanha.

6. Condições Gerais

6.1. A presente Campanha não é cumulativa com outras Campanhas da FIT ENERGIA.

6.2. A FIT ENERGIA se reserva no direito de alterar ou cancelar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, aplicando-se os benefícios aos novos associados que cumpriram as condições dentro do período de vigência e anterior a eventual extinção da Campanha.

6.3. A participação implica a aceitação total deste regulamento, sem possibilidade de qualquer reclamação, questionamento, penalidade e/ou indenização em tais caso de desclassificação.

6.4. Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos deverão ser realizados por meio dos canais de atendimento autorizados (Portal, WhatsApp, etc.), em horário comercial de segunda a sexta-feira.

7. Disposições Finais

7.1. A FIT ENERGIA não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelos interessados.

7.2. Os interessados deverão seguir o processo de adesão padrão, cumprindo todas as etapas e condições exigidas pela FIT ENERGIA para regular adesão.

7.3. A FIT ENERGIA se reserva no direito de não aceitar, vetar ou negar, a seu critério, a associação de interessados em aderir à FIT ENERGIA.

7.4. Este regulamento estará disponível no site da FIT ENERGIA (www.fitenergia.com.br/novemberblack) durante todo o período da Campanha.

7.5. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que exceda à vontade da FIT ENERGIA, incluindo, mas não se limitando, a alteração regulatória, majoração tributária, alteração tarifária, ou qualquer outro fato que torne excessivamente onerosa a Campanha, poderá a FIT ENERGIA, revogar a presente Campanha.